



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CARLOS
FORO DE SÃO CARLOS
3ª VARA CÍVEL
RUA SORBONE, 375, SÃO CARLOS/SP – CEP 13560-760
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1001558-53.2014.8.26.0566**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Títulos de Credito**
 Requerente: **Aço Inoxidável Artex Ltda**
 Requerido: **Pipe Fittings Indústria e Comércio de Aços Ltda - EPP**

Em São Carlos, 23 de agosto de 2022, nesta Comarca de São Carlos/SP, diligenciei, e lá estando, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, a fim de dar cumprimento ao R. Mandado, expedido nos autos de **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Credito** que tramita na E. 3ª Vara Cível, Dr. Carlos Castilho Aguiar de França, que **Aço Inoxidável Artex Ltda** move em face de **Pipe Fittings Indústria e Comércio de Aços Ltda - EPP**, pela qual procedi a PENHORA e AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) indicado(s), e abaixo descrito(s):

✓ *Uma casa de moradia, com seu respectivo terreno, situada neste município, cidade, comarca e circunscrição de São Carlos/SP, no Distrito de Ana Prado (Vila Prado), com frente para a Avenida Sallum, nº 104, medindo ao todo 10,00 metros de frente por 50,00 metros da frente aos fundos, com área superficial de 500,00 m², confrontando de um lado com o lote nº 150, de outro lado com lote nº 152 e nos fundos com o lote nº 140. O terreno desta matrícula corresponde ao lote nº 151 da Quadra 09, conforme descrição constante na matrícula nº 27.219 do CRI Local, conforme descrito no presente mandado.*

✓ *Visto e avaliado, por estimativa, em R\$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS).*

OBS: TRATA-SE DE UMA CASA ANTIGA COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 110M², CONFORME CONSTA CARNE DO IPTU. Nada mais.

Feita a Penhora e Avaliação, nomeei como fiel depositário o Sr. _____

_____, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o (a), eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, e devidamente assinado.

 Oficial de Justiça

 Depositário